

LEI MUNICIPAL Nº 1090/2021

EMENTA: Abre créditos adicionais especiais no orçamento vigente. Anula crédito autorizado e dá outras providências

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais na importância de, respectivamente, R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDEB

819	12.365.1005.2083.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLA	
125.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
820	12.365.1005.1203.0000
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
250.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
821	12.365.1005.2083.0000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLA	
25.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS

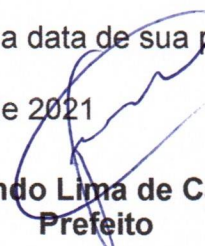
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do anulação do crédito adicional especial aprovado pela Lei Municipal nº 1.073/2021, originalmente provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 670.591,56 conforme Lei Federal Nº 14.113/20, que trata a complementação do Valor Anual Total Mínimo por Aluno (VAAT-MIN).

02 05 05 FUNDEB

812	12.365.1005.1202.0000	REFORMA DE ESCOLAS EDUC INFANTIL DA SEDE, VILAS E POV
400.000,00		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
260 000		EDUCAÇÃO FUNDEB

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 06 de dezembro de 2021


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito